



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7949/2025  
DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº166/2025 - Data: de 04  
de setembro de 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.600.000,00(dois milhões e seiscentos mil reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.600.000,00(dois milhões e seiscentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**36.001 - SM DE CULTURA**

**Manutenção das Atividades da SM de Cultura**

13.392.46.2019.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01837.01005.03.99.01.01.1.701.0000

CV 436/2025 - SECID - Aquisição Veículo Fonte 1.837

R\$100.000,00

**34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social**

4.131.45.2132.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$500.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência**

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01838.01018.12.99.00.00.1.749.3110

Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida 43480004 - Saúde - Fonte 1.838 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

R\$1.000.000,00

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01839.01018.12.99.00.00.1.749.3110

Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida 43480004 - Saúde - Fonte 1.839 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

R\$1.000.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$500.000,00

01837.01005.03.99.01.01.1.701.0000

CV 436/2025 - SECID - Aquisição Veículo Fonte 1.837

R\$100.000,00

01838.01018.12.99.00.00.1.749.3110

Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida 43480004 - Saúde - Fonte 1.838 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

R\$1.000.000,00

01839.01018.12.99.00.00.1.749.3110

Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida 43480004 - Saúde - Fonte 1.839 -

R\$1.000.000,00



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE  
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 4 de Setembro de 2025.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.09.04 15:14:31  
+03'00"

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL